

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 118 – DE – 19/06/21 - seção 1 – p.44

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU

Portaria da Diretora Técnica de Saúde III, de 18-6-2021

Altera a portaria DRS VI - 6 de 16-7-2013 que institui o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção a Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas do DRS VI Bauru, e passa a ter a seguinte redação:

A Diretora Técnica de Saúde III do DRS VI Bauru, tendo em vista o que determina a Portaria - 252 de 19-02-2013 que organiza a Rede de Atenção a Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) resolve:

Artigo 1º - Instituir o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção a Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas do DRS VI Bauru – RRAS9;

Artigo 2º - Designar para compor o referido Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção a Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, sob a coordenação do primeiro componente os seguintes membros;

1) Representantes do Departamento Regional de Saúde DRS VI Bauru:

Cássia Aparecida Rocha Grando de Moraes - Centro de Planejamento e Avaliação;

Priscila Lopes Pereira Nuzzi - Núcleo de Organização das Redes de Serviços;

Sabrina Engler Alves - Núcleo de Avaliação e Monitoramento de Resultados;

Marcelo Opromolla - Centro de Credenciamento, Processamento e Monitoramento;

Cibele do Carmo Mendonça - Núcleo de Regulação;

Ana Alice Batista - Articuladora da Atenção Básica;

Regina Márcia Bolis Paula Meira - Articuladora da Atenção Básica;

2) Representantes da Região de Saúde de Bauru:

Lucila Paula Manso Bacci

Ana Paula Rossi Silva Cazarin

3) Representantes da Região de Saúde de Jaú:

Kellen Cristina Carinhato

Lucileide Priscila Kakoi

4) Representantes da Região de Saúde de Lins:

Jéssica Eugenio Pessan dos Santos

Ana Patrícia Adriano

5) Representantes da Região de Saúde do Polo Cuesta:

Valéria Maria Lopes Manduca Ferreira

Renata Aline Branco

6) Representantes da Região de Saúde do Vale do Jurumirim:

Ewandro de Castro Ruck

Maria Eduarda Pires da Costa Bento

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.